

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**INDICAÇÃO N.º 89/21**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, **sejam envidados esforços visando a possibilidade de planejamento para implementação, através da Lei n.º 1.664, de pagamento de vale alimentação para os funcionários da coleta de lixo orgânico.**

**Justificativa**

Atendendo reivindicações, apresenta-se esta proposição.

Como a classe de funcionários acima citada têm de se deslocar até três vezes por semana até Guaraúna e até a Pousada Fazenda Virá, se tratando de locais afora da sede do Município, faz-se a indicação da disponibilização de um vale alimentação, como amparo a estes que tendem a fazer este longo trajeto e muitas vezes não possuem tempo hábil de retorno até a sede para a hora do almoço.

Contando com o apoio dos demais pares, espera-se o atendimento por parte do Executivo Municipal.

Teixeira Soares, 05 de julho de 2021.

Carlos Alberto Gorte